LEI Nº 3.867/95

CRIA UM PONTO DE TÁXI PARA 01 (UM) VEÍCULO NA RUA CORONEL JOÃO GOMES AO LADO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado um Ponto de Táxi para 01 (um) veículo na Rua Coronel João Gomes, ao lado do Hospital São Vicente de Paula.

Art. 2º. A permissão para exploração do Ponto de que trata o artigo 1º desta Lei, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto , a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal